



## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **GOVERNO DO ESTADO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA  
AQUISIÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DE  
IMÓVEL A SER DESTINADO AO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA PARA INSTALAÇÃO DO FÓRUM DE  
VITÓRIA**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, representado pelo seu Presidente, **Desembargador Pedro Valls Feu Rosa**, **o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Governador **José Renato Casagrande**, **a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, neste ato representada pelo Procurador Geral do Estado, **Rodrigo Marques de Abreu Júdice** e **a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, representada pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Heráclito Amâncio Pereira Júnior**, resolvem firmar o presente protocolo de intenções mediante as cláusulas e condições adiante descritas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade atender à necessidade de providenciar a melhoria das instalações do Fórum de Vitória, de forma a melhor atender à população e propiciar adequadas condições de trabalho aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, haja vista que a



## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **GOVERNO DO ESTADO**

Lei Estadual nº 8.681/2007 autorizou o Poder Executivo a destinar ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo um terreno de aproximadamente 14.000,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil metros quadrados) e benfeitorias, localizado na Av. Nossa Senhora da Penha, para edificação do novo Fórum de Vitória, mas que a área afetada é insuficiente para toda a estrutura do Fórum de Vitória e que a edificação de novo prédio no referido terreno poderá demandar tempo que acentuará a premência na adequação das instalações do Fórum.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS:**

**A)** O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, envidará esforços no sentido de identificar edificação, localizada no Município de Vitória, suficiente para abrigar toda a estrutura do Fórum de Vitória, incluindo as Varas Cíveis, Criminais, Especializadas e dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, à exceção das Varas e Juizados Especiais que o Tribunal entenda que devam permanecer em outra localidade por razões estratégicas ou de serviço.

**B)** De seu turno, o Egrégio Tribunal de Justiça se compromete a promover, em prazo razoável, a remoção das referidas Varas para o imóvel adquirido, bem como permitir que outros órgãos públicos afetos à atuação do Poder Judiciário sejam instalados no mesmo conjunto da edificação, desde que haja espaço físico suficiente para tanto, o que deverá ser verificado após o planejamento da remoção das Varas para a nova sede.

**C)** O Egrégio Tribunal de Justiça se compromete, ainda, a desistir da ocupação e edificação do terreno descrito na Lei Estadual nº 8.681/2007, localizado na Av. Nossa Senhora da Penha, 2141, Bairro Santa Luíza (localidade denominada antigamente de Bomba), no Município de Vitória/ES,



## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **GOVERNO DO ESTADO**

permitindo sua reversão ao Poder Executivo.

**D)** Concluída a mudança da estrutura do Fórum de Vitória para a nova sede, o Egrégio Tribunal de Justiça se compromete, também, a reverter ao patrimônio do Estado (Poder Executivo) os 02 (dois) prédios onde hoje funcionam o Fórum Cível Muniz Freire com 12 (doze) pavimentos, situado na Rua Muniz Freire, s/nº, Bairro Cidade Alta e o “Fórum Criminal Des. José Mathias de Almeida Neto”, com 8 (oito) pavimentos, situado na Rua Pedro Palácios, nº 105, Bairro Cidade Alta, nesta Capital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas com a aquisição do imóvel para reversão ao Poder Judiciário Estadual correrão por conta do Poder Executivo, até o limite do valor correspondente ao imóvel descrito na Lei Estadual nº 8.6.81/2007. O restante do valor para aquisição do imóvel ficará a cargo do orçamento do Poder Judiciário do Espírito Santo, assim como os recursos financeiros necessários para a estruturação da nova sede do Fórum de Vitória e para a remoção das Varas e Juizados Especiais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO:**

Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser a dos parceiros signatários, observadas as diretrizes de comunicação de cada instituição.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**



## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **GOVERNO DO ESTADO**

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua celebração, podendo ser revogado por acordo entre os signatários, observada a legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO:**

O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Instrumento será publicado, em extrato, no Diário da Justiça, às expensas do Tribunal de Justiça.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONTROVÉRSIAS**

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**GOVERNO DO ESTADO**

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vitória, 16 de Dezembro de 2011.

**DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA**

Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE**

Procurador Geral do Estado do Espírito Santo

**HERÁCLITO AMÂNCIO PEREIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**GOVERNO DO ESTADO**

2ª \_\_\_\_\_